



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**EDITAL UFSJ/PROEN 014/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**  
**CADASTRO DE RESERVA**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ e a Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFSJ (PIBID/UFSJ) fazem saber que estará aberto o processo de pré-seleção de discentes dos cursos de grau acadêmico licenciatura da UFSJ para participação no PIBID/UFSJ como discente bolsista (**condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e à formação dos núcleos de trabalho, com 8, 16 ou 24 estudantes bolsistas de Iniciação à Docência**) ou discente voluntário, na área (subprojeto) listada abaixo, com número de vagas a ser definido, conforme critérios específicos da área, a serem divulgados na página institucional da Coordenadoria de Curso.

**Quadro 01** - Área (subprojeto) contemplada neste edital

SUBPROJETO
Língua Portuguesa

## 1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem, por objetivo geral, estimular a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica desde o início da jornada do docente e tem por objetivos específicos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

**2.1** O candidato à participação no PIBID/UFSJ deve ser estudante de cursos de grau acadêmico licenciatura que integre o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na UFSJ;
- b) ter cursado com aprovação até o máximo de 50% da carga horária total do curso;
- c) ser selecionado por este edital;
- d) declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente;
- f) assinar declaração de compromisso com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- g) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES (Plataforma Freire), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

**2.1.1** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID desde que não possua relação de trabalho com a UFSJ ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**2.2** O bolsista de iniciação à docência se compromete a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar, no período de vinculação ao projeto, o mínimo de 32 horas mensais para as atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

**3** Serão oferecidas bolsas para os alunos das licenciaturas, para a realização das atividades propostas pelo PIBID/UFSJ na instituição e na escola-campo. As bolsas serão concedidas pela CAPES e o período de vigência será, no máximo, de nove meses. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UFSJ, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

## 4 INSCRIÇÕES

**4.1** O discente interessado deve efetivar sua inscrição por meio dos endereços eletrônicos listados no Quadro 2, que segue. A inscrição deve ser enviada aos 2 (dois) endereços de *e-mail*, descritos na área de interesse do candidato.

**QUADRO 2** – Endereço eletrônico para inscrição

ÁREA	ENDEREÇO
Língua Portuguesa	Letras Campus Dom Bosco – <a href="mailto:colet@ufs.edu.br">colet@ufs.edu.br</a> Prof. Marília Carvalho Caetano Oliveira - <a href="mailto:mariliacarvalho@ufs.edu.br">mariliacarvalho@ufs.edu.br</a>

**4.3** Período de inscrições: **de 16 a 25 de agosto de 2023.**

#### **4.4 Documentos exigidos para inscrição:**

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do Histórico Escolar;
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (Plataforma Freire);
- d) declaração de ciência e disponibilidade de horas a ser preenchida e assinada (Anexo II).

**4.5** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio eletrônico/digital de **todos os documentos** descritos no item 4.4 para os e-mails referentes ao seu curso e constantes no Quadro 2.

**4.6** A UFSJ se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, erros no registro dos endereços eletrônicos, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o encaminhamento dos dados e/ou dos documentos exigidos.

**4.7** Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por cinco dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

**4.8** Após o período de prorrogação, caso os projetos que dispõem de 16 vagas para bolsistas de iniciação à docência não apresentem o número de candidatos suficiente para o preenchimento dessas vagas, terão suas cotas, automaticamente, reduzidas para 8.

**4.9** Após o período de prorrogação, caso os projetos que dispõem de 8 vagas para bolsistas de iniciação à docência não apresentem o número de candidatos suficiente para o preenchimento dessas vagas, terão suas cotas, automaticamente, canceladas.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada no período de **28 a 31 de agosto de 2023**, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e nos critérios previamente definidos pelo Coordenador de Área do Subprojeto e divulgados na página institucional da Coordenadoria do respectivo curso.

**5.2** O processo seletivo será conduzido pelo Coordenador de Área do Subprojeto.

**5.3** O candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2.1 deste edital será desclassificado.

**5.4** A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID da UFSJ devidamente assinada pelo Coordenador de Área do subprojeto em 2(dois) dias úteis após a realização da seleção.

## **6 RESULTADO**

**6.1** Divulgação dos resultados: até o dia **4 de setembro de 2023**, caso o período de inscrição não tenha sido prorrogado.

**Parágrafo único.** Caso o período de inscrição seja adiado, a divulgação dos resultados deverá acontecer até o dia **11 de setembro de 2020**.

**6.2** O presente edital terá validade por 18 meses a partir da data do início efetivo do Programa.

**Parágrafo único.** O resultado desta pré-seleção não implica a imediata vinculação dos candidatos aprovados, pois esta está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e à formação dos núcleos de trabalho.

**7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de Coordenação do PIBID/UFSJ.

São João del-Rei, 16 de agosto de 2023.

Profa. Luciani Dalmaschio  
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Profa. Cristiane Medina Finzi Quintão  
Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**EDITAL UFSJ/PROEN 014/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa:

( ) Não ( ) Sim, qual(is)? \_\_\_\_\_



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**EDITAL UFSJ/PROEN 014/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula nº. \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 32h  
mensais, distribuídas semanalmente de acordo com a demanda do subprojeto, para o  
desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência  
da UFSJ.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Candidato Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 16/08/2023*

**EDITAL N° 590/2023 - PROEN (12.00)**

**(N° do Protocolo: 23122.031605/2023-66)**

*(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:20 )*

CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTAO

*PRO-REITOR(A)*

*PROEN (12.00)*

*Matrícula: ###613#6*

*(Assinado digitalmente em 16/08/2023 16:31 )*

LUCIANI DALMASCHIO

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DELAC (12.21)*

*Matrícula: ###413#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **590**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **8d9432a54a**